

**ID: F5E5E202386F4**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Santa Cruz dos Milagres**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI  
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n. 013/2023, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM. Objeto Aquisição de material esportivo. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:00h do dia 17/10/2023. Data e horário do início da disputa: 13:30h do dia 17/10/2023. VALOR: R\$ 55.519,14. RECURSO: Orçamento Geral. Edital: [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br). Informações: TEL: 89-3469-1118 ou e-mail: [licitacoesscm@gmail.com](mailto:licitacoesscm@gmail.com).

Art. 1º - Tornar público a resultado preliminar da eleição ocorrida no dia 01 de outubro de 2023 no município de Santa Cruz dos Milagres/PI.

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 02 dias uteis a contar da data de publicação para que sejam apresentados recursos contra o resultado na forma previsto no edital 001/2023:

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz dos Milagres -PI 03 de Outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
RAFAELA ANASTÁCIA VIEIRA VIANA  
Data: 03/10/2023 13:45:15 -0300  
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Rafaela Anastácia Vieira Viana

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Santa Cruz dos Milagres (PI), 03 de outubro de 2023.  
Pregoeira



ID: C3E340275E904  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Santa Cruz dos Milagres**



RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 14/2023.

TORNA PÚBLICO O RESULTADO  
PRELIMINAR DA ELEIÇÃO DO CONSELHO  
TUTELAR DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES  
2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Comissão Especial Eleitoral no uso de suas atribuições regimentais e sobre o que rege a legislação em vigor.

Considerando a Lei Federal 8.069/90.

Considerando a Lei Municipal nº 415/2023.

Considerando O resultado obtido por cada candidato.

Considerando a necessidade do fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal.

Resolve:

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DOS ELEITOS	QUANTIDADES DE VOTOS
1º	Patricia Sousa	236 votos
2º	Fábio Henrique	193 votos
3º	Clécia Sousa	170 votos
4º	Conceição Alexandre	167 votos
5º	Zé Branco	127 votos
6º	Francisca Maria	101 votos
7º	Irmão Francisco	101 votos
8º	Maria do Robson	101 votos

ID: F14CF432113E4



Decreto nº 037/2023, de 03 de outubro de 2023.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo no dia 04 de outubro de 2023 nos órgãos da administração municipal do município de São José do Piauí – PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ – PI no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em lei pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que compete ao chefe do poder executivo decretar acerca do recesso administrativo dos servidores públicos.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 04 de outubro de 2023, Dia de São Francisco de Assis (quarta-feira), nos órgãos da Administração Municipal de São José do Piauí – PI.

Art. 2º O ponto facultativo instituído no art. 1º, não se aplica às repartições de serviços essenciais e indispensáveis tais como: Serviços de atendimentos pelo SAMU, motoristas em escala de plantão da secretaria municipal de saúde e serviços de limpeza pública.

Parágrafo único. Caberão aos secretários municipais e dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços afetos às respectivas áreas de competência, podendo, para tanto, convocar os servidores necessários para a realização dos trabalhos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Piauí – PI, 03 de outubro de 2023.

ADMAELTON BEZERRA  
SOUSA:87779323315  
Assinado de forma digital por  
ADMAELTON BEZERRA  
SOUSA:87779323315  
Data: 2023.10.03 12:37:36 -03'00'

ADMAELTON BEZERRA SOUSA  
Prefeito Municipal